



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.200/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes ao Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá – PR, **Senhor JORGE HENRIQUE KOPP FUZETO** inscrito no **CPF nº 000.337.349-50**, para respectivamente atuar com plenos poderes para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR **CNPJ 06.076.458/0001-01** em conjunto com a Prefeita Municipal, em relação às contas bancárias do Município de Itambaracá – PR, junto as instituições financeiras do País e ainda plenos poderes e responsabilidades para as seguintes delegações: Abertura, movimentação, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débito automático, promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações de débito direto autorizador.

Art. 2º. Essa delegação de poderes encerrar-se junto com a exoneração do Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá – PR.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/10/2024 – Edição 3140